PORTARIA N° 120/2018

"Autoriza a renovação através de Termo Aditivo de **04 (quatro) MÉDICOS DO PSF, 04 (quatro) ENFERMEIROS DO PSF, 04 (quatro) TÉCNICAS EM ENFERMAGEM, do PSF, 03 (três) ODONTÓLOGOS, 04 (quatro) TÉCNICAS EM HIGIENE BUCAL PARA O ESB**, para atendimento ao **ESB, 01 (um) NUTRICIONISTA DO NASF, 02 (dois) PSICOLOGOS DO NASF, 01 (um) FONOAUDIOLOGA DO NASF, 01 (um) FISIOTERAPEUTA DO NASF, 01(um) EDUCADOR FÍSICO DO NASF**, para atendimento ao NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família, ambos aditivos com base na Lei Municipal nº 1.465/2017, na Lei º 1.402/2014 + Decreto nº 098/2014", e no Parecer Jurídico, emitido em 08/01/2019, em atendimento aos Ofícios nºs: 0890/2018 e 891/2018, do Secretário Municipal de Saúde em anexo.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Considerando que o inciso nº VI, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, *autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas;*

Considerando que o art. 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.402 de 06 de outubro de 2014 + Decreto 098/2014, de 03/11/2014, em que *autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, desde que o prazo máximo não exceda a 1 ano podendo ser prorrogado de modo a atender as necessidades do programa;*

Considerando o OF/SMS. PMB/890/2018, e OF/SMS/PMB/891/2018 datado de 19/12/2018, do Secretário Municipal de Saúde, o senhor Valdick Calixto Ferreira;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços e atendimento à população,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a renovar, através de **TERMO ADITIVO**, os contratos de **04 (quatro) MÉDICOS DO PSF, 04 (quatro) ENFERMEIROS DO PSF, 04 (quatro) TÉCNICAS EM ENFERMAGEM, PSF, 03 (três) ODONTÓLOGOS**, para atendimento ao **ESB, 01 (um) NUTRICIONISTA DO NASF, 02 (dois) PSICOLOGOS DO NASF, 04 (quatro) TÉCNICAS EM HIGIENE BUCAL PARA O ESB, 01 (um) FONOAUDIOLOGA DO NASF, 01 (um) FISIOTERAPEUTA DO NASF, 01(um) EDUCADOR FÍSICO DO NASF**, com base no inciso nº VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.465/2017, *e conforme Art.1º, Parágrafo único da Lei 1.402 de 06/10/2014 do NASF.* **a partir de 01 de janeiro de 2019.**

Art. 2° - O prazo de vigência dos contratos será em conformidade com os Ofícios 890/2018 e 891/2018, em anexo, do Secretário Municipal de Saúde Valdick Calixto Ferreira.

Art. 3° - Os contratos poderão ser prorrogados, através de **TERMO ADITIVO**, na forma do inciso III, do parágrafo único, do art. 4º da Lei Municipal nº 1.465/2017, que diz: *"no caso do inciso VI, enquanto durar a vigência do convênio ou programa, desde que o prazo máximo não exceda a três anos" PSF, e conforme Art.1º, Parágrafo único da Lei 1.402 de 06/10/2014 do NASF, conforme Parecer Jurídico emitido em 08/01/2019, em anexo.*

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 27 de dezembro de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal